



Rincão, 03 de fevereiro de 2015.

Lei nº. 2021/2015.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

AMARILDO DUDU BOLITO, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do exercício de 2015, em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) destinados a cobrir as seguintes despesas:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.02 CRECHES

CLASSIFICAÇÃO:- 12.365.0021.2027 Atividade

FICHA:- 336

NATUREZA:- 3.3.90.30 Material de Consumo

VALOR:- R\$- 30.000,00

FICHA:- 337

NATUREZA:- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros

VALOR:- R\$- 10.000,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.12 SERVIÇO DE CULTURAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO:- 13.392.0031.2039 Atividade

FICHA:- 337

NATUREZA:- 3.3.71.70 Rateio em participação de consórcios públicos

VALOR:- R\$- 9.000,00



Prefeitura Municipal de Rincão SP
Rua 21 de Novembro, 256 · Centro · CEP 14830-000
(16) 3395 9100 · contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br



ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.06.00 DEPARTAMENTO DE SAUDE
UNIDADE EXECUTORA:- 02.06.01 SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO:- 10.302.0033.2040 Atividade
FICHA:- 338
NATUREZA:- 3.3.90.30 Material de Consumo
VALOR:- R\$- 12.000,00

FICHA:- 337
NATUREZA:- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros
VALOR:- R\$- 6.000,00

Total:- 67.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.02 CRECHES
CLASSIFICAÇÃO:- 12.365.0021.1016 Projeto
FICHA:- 130
NATUREZA:- 4.4.90.51 Outras Obras e Instalações
VALOR:- R\$- 30.000,00
CLASSIFICAÇÃO:- 12.365.0021.1017 Projeto
FICHA:- 131
NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
VALOR:- R\$- 10.000,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.12 SERVIÇO DE CULTURAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO:- 13.392.0031.2039 Atividade
FICHA:- 211
NATUREZA:- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF
VALOR:- R\$- 9.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.06.00 DEPARTAMENTO DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Rincão SP
Rua 21 de Novembro, 256 • Centro • CEP 14830-000
(16) 3395 9100 • contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br



UNIDADE EXECUTORA:- 02.06.01 SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO:- 10.302.0033.2040 Atividade

FICHA:- 221

NATUREZA:- 3.3.90.30 Material de Consumo

VALOR:- R\$- 18.000,00

Total :- 67.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Crédito Especial especificado no parágrafo único do artigo 1º, à Lei nº 2006/14, 14 de outubro de 2014, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e à Lei nº 1945/13, 10 de setembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constarão o referido crédito.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

Amarildo Dudu Bolito
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Arlete Bizarro Bueno da Silva
Diretora de Administração e Finanças
C.R.A. - SP 112.798



Prefeitura Municipal de Rincão SP
Rua 21 de Novembro, 256 • Centro • CEP 14830-000
(16) 3395 9100 • contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br